

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO IMPETUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF 31.523.738/0001-67

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 16 dias do mês de julho de 2024, às 14h, na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., administradora ("Administradora") do IMPETUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.523.738/0001-67 ("Fundo"), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

**PRESENÇA:** Compareceram os cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas de emissão do Fundo em circulação, bem como os representantes legais da Administradora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024, devidamente auditadas

**DELIBERAÇÕES:** Para deliberação do único item da ordem do dia as demonstrações financeiras do Fundo foram entregues aos Cotistas com antecedência por meio eletrônico, que, conforme informado pelo Sr. Presidente, também se encontravam disponíveis na sede da Administradora para exame. Os Cotistas decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024, devidamente auditadas.

Os Cotistas, neste ato, (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO**: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

MARIA ANTONIETTA LUMARE
Presidente

CRISTIANI MENDES GONÇALVES
Secretária

## HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (ADMINISTRADORA)